

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano I | N.º 195 | em 19 de outubro de 2020.

deste Termo Aditivo por conta da dotação: PT 20.51.26.453.2033.2155, ND 3.3.90.39.00 e Fonte 03 e 13.
MÁRCIA VIEIRA VITOR
Secretária Municipal de Transportes

IPASG

Extrato de Termo de credenciamento para consignação facultativa em folha de pagamento, firmado entre o Banco Olé Bonsucesso Consignado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.

Fund. Legal: Art. 51, § único da Lei Municipal n.º 50/91 e regulamentada no âmbito do IPASG pela portaria 05/2010.

Processo: 000684/2014

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG CNPJ n.º 32.538.167.0001-05 e Banco Olé Bonsucesso Consignado CNPJ n.º 71.371.686/0001-75.

Objeto: Consignação facultativa em folha de pagamento.

Data da assinatura: 10/08/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 10/08/2020 até 09/08/2021.

São Gonçalo, 08 de outubro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

Omitido no D.O.E. de 04/09/2020

SEMRI

PORTARIA SEMCI N.º 036/2020

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a abertura do processo n.º 37086/2020, o qual trouxe documentação superveniente;

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas instaurada pela Portaria SEMCI n.º 044/2019.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Gabriel Falcão Pereira, matr. 21.584, Helio de Oliveira Junior, matr. 14943, Carlos Henrique Pinto Kremer, matr. 20.915 e Marlene da Costa Martins, matr. 8969, para sob a Presidência do segundo, responsabilizar-se pela análise da documentação juntada ao processo n.º 37086/2020 e pela realização de novo relatório final;

Art. 3º A referida Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, tendo em vista o prazo concedido pelo TCE/RJ.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE F. DE MATOS

Secretária Municipal de Controle Interno

SMDSIA

PORTARIA N.º 035/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FUMIA EM GERAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Maria Bethânia Raulino Marques Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Simone de Souza Gomes Eduardo, Matrícula: 122.028, Silvine de Carvalho Rodrigues Vargas - Matrícula: 123.653, Pedro Henrique Peixoto da Silva, Matrícula: 121.070 e Neide Lúcia Guimarães Carvalho, Matrícula: 18.928, conforme art. 58 da Lei 8.666/93 para atuarem como fiscais no âmbito do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência em geral.

Art. 2º - Os fiscais deverão atestar as despesas relacionadas no âmbito do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FUMIA, incluindo prestadores de serviços, concessionárias, contratos de locação para instalação de equipamento público da Infância e Adolescência, contratos de parcerias com Instituições, serviços, programas, entre outras.

Art. 3º - Os fiscais têm livre acesso ao processo administrativo originário da despesa, e, deverão acompanhar, fiscalizar e atestar a efetiva execução do objeto contratado relatando eventuais ocorrências referente a inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato.

Art. 4º - As divergências na execução do contrato deverão ser anotadas em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2020, ratificados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2020.

MARIA BETHÂNIA RAULINO MARQUES GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência

SEMDUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 017/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 045/2020 processos n.º 15.331/2020 cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede pública de iluminação do município de São Gonçalo.

EMPRESA VENCEDORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELE - ME				CNPJ N.º 30.117.728/0001-69		
Item	Und.	Quant.	Especificação/Marca/Modelo	Valores		
				Marca	Unitário	Total
05	UNID.	4.000	LAMPADA MULTIMETÁLICA – 70W – E-27 TUBULAR	ALUDAX	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
08	UNID.	1.000	LAMPADA MULTIMETÁLICA – 400W – E-40 TUBULAR	ALUDAX	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 111.700,00						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E ONZE MIL E SETECENTOS REAIS.						

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos Servidores Gabriel da Silva Medeiros, matrícula n.º 123.889 e Carlos Aires Pereira Cabral, matrícula 122.610 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 017/SEMDUR/2020 - Objeto: "Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de São Gonçalo". Processo Administrativo n.º 15.331/2020 – ARP n.º 017/SEMDUR/2020 - Partes: Município de São Gonçalo e G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELE - ME.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 019/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 045/2020 processo n.º 15.331/2020 cujo objetivo é o Registro preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede pública de iluminação do município de São Gonçalo.

EMPRESA VENCEDORA: LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.				CNPJ N.º 81.854.689/0001-13		
Item	Und.	Quant.	Especificação/Marca/Modelo	Valores		
				Marca	Unitário	Total
26	UNID.	600	REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO, BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120º, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO BLINDADO.	LOTUS	R\$ 36,29	R\$ 21.774,00
27	UNID.	300	REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO, BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120º, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO BLINDADO.	LOTUS	R\$ 57,99	R\$ 17.397,00
28	UNID.	500	REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO, BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120º, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO BLINDADO.	SIBRATEC	R\$ 109,98	R\$ 54.990,00